

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022  
Ano I | Edição nº 87



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2060 de 03 de Outubro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora VALÉRIA COUTINHO DOS PASSOS, para exercer o cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL – 40h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2020, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9273/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2061 de 03 de Outubro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MILENA APARECIDA SANTOS DE MELO, para exercer o cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL – 40h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2020, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9271/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2062 de 03 de Outubro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora SHEYLA CAMILA SANTANA BERTOLINO, para exercer o cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL – 40h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2020,

devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9269/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2063 de 03 de Outubro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora DANUBIA LAZARINI DE BARROS, para exercer o cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL – 40h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2020, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9268/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2064 de 03 de Outubro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LETICIA ALVES VALENTIM ARAÚJO, para exercer o cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL – 40h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2020, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9267/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2065 de 03 de Outubro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LENARA SANTOS PADOVAM, para exercer o cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL - 40h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2020, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9266/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2352 de 03 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em de 31 de outubro de 2022, a servidora SIMONE CRISTINA CAMARA, do cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 10.352/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2385 de 03 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora VIVIAN FERREIRA DA SILVA, do cargo efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 10.874/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2386 de 03 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ,

Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de novembro de 2022, à servidora MARLI MARLENE FRATESCHI LEITE, PSICÓLOGA I, EFETIVA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.557/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2387 de 03 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO em 03 de novembro de 2022, a servidora JULIANA ALESSANDRA DA SILVA RAMOS, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 10.667/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2388 de 03 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 03 de novembro de 2022, o servidor MÁRIO SILVA, do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 10.687/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de

novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2389 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora KELLY LUANA CASANOVA MESSIAS RODRIGUES, para exercer o cargo EFETIVO de FARMACÊUTICO - 30h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9967/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2390 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIANA TRIVELATO MENEZES DE FREITAS, para exercer o cargo EFETIVO de MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL - 12h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9908/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2391 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor JOÃO PAULO TOMAZ, para exercer o cargo EFETIVO de MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL - 12h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16 de novembro de 2022, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público

Edital nº 01/2019, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.523/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2392 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSANGELA MARQUESINI TEGA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2015, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6454/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2393 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CATARINA VIEIRA SOUSA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2020, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5622/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2394 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LEANDRA BARBOSA NUNES, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2017 a 14 de junho de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5782/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2395 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora APARECIDA DAS DORES PEREIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2012 a 14 de maio de 2017, no cargo EFETIVO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 5589/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2396 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ISABEL CRISTINA BONATTE, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2014 a 04 de janeiro de 2019, no cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 6246/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2397 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSIANE APARECIDA BARBOSA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2017, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5586/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2398 de 16 de Novembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSEMEIRE YAMAMOTO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5606/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2408, de 23 de novembro de 2022.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2237, de 19 de outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 8582/2022, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Silvio Santos Rodrigues, acompanhado dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivada.

se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 2422, de 23 de Novembro de 2022.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213 e seguintes da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, por infração ao disposto nos incisos III e XVII e §2º, do artigo 202, do referido Estatuto, para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 003.010/2022, quanto à infração funcional em tese ocorrida e imputada à servidora **J. S. G.**, no cargo efetivo, admitida em 04/08/2012, por infringir dever funcional por prática reiterada de inassiduidade em serviço, sendo a mesma enquadrada nos dispositivos legais citados acima, todos da Lei 344/73, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, previstas nos artigo 193, inciso V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, inciso III, alíneas "a" e "b", e artigo 202, incisos III e XVII e §2º, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao Servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**Art. 2º.** Nomear os Servidores Públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SANDRA REGINA SCAFFIDE	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
-------------------------------	----------------------------------

**Parágrafo único:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do artigo 216 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa e autorização, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2429 de 23 de Novembro de 2022**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA**, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo **EFETIVO** de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme protocolo nº 7029/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2461 de 30 de Novembro de 2022**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, em 30 de novembro de 2022, a servidora **DAIANY CRISTINE BEZERRA DE OLIVEIRA**, do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 11.022/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2500, de 14 de Dezembro de 2022**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213 e seguintes da Lei nº 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, bem como do contido no Estatuto do Magistério Público Municipal, para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 009.148/2021, quanto às irregularidades em tese ocorridas e imputadas à Servidora **M. R. C. D.**, lotada na EMEF Dr. Francisco Monlevade, por supostamente cometer falta de ética profissional, eventualmente cometendo crime de calúnia e difamação contra a Administração Pública Municipal, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, previstas no artigo 193, incisos I a V, bem como da prevista no artigo 202, por infringência dos incisos I e VI, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista e das penas previstas no artigo 80, do Estatuto do Magistério do Município, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido à Servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**Art. 2º.** Nomear os Servidores Públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Fernanda Jaqueline Camargo Falabella - PEB I	Secretaria de Educação
Vânia Rocha Fioretti - PEB I	Secretaria de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria de Educação

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação

necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do artigo 216 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa e autorização, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2501, de 14 de Dezembro de 2022**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorridas, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 005.512/2022, onde, segundo apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a admissão da Sra. **V. B. S. O.**, aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2018, no cargo efetivo de PEB I - Creche - 40hs, foi considerada irregular devido a acumulação indevida de cargos públicos e determina que a Prefeitura Municipal tome as providências necessárias. Sendo que, consta na alínea "b", do item 9.3, do Edital nº 001/2018, que cabe ao candidato declarar que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, sendo a inexistência das informações ou irregularidades nos documentos, podendo culminar com a nulidade da inscrição no Concurso Público, conforme item 9.7, do Edital nº 001/2018. Bem como, a servidora, pelo eventual cometimento do contido no inciso XII, do artigo 202, do Estatuto dos Funcionários Públicos, poderá ser aplicada à servidora a pena de demissão. Ainda, conforme artigo 189 e 190 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município - Lei nº 344/73, o funcionário responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme conduta do servidor público verificada no ato. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso, e outras medidas correlatas conforme legislação, sendo garantido à servidora o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Fernanda Jaqueline Camargo Falabella – PEB I	Secretaria de Educação
Vânia Rocha Fioretti – PEB I	Secretaria de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa – PEB I	Secretaria de Educação

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2502 de 14 de Dezembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO CORREA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo EFETIVO de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme protocolo nº 10.665/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2506 de 14 de Dezembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 01 de dezembro de 2022, a servidora BRUN ROBERTA DIAS FIORI, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, efetiva, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2507 de 14 de Dezembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor FLÁVIO CARDOSO DE MORAES, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL - DAS - 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2508 de 14 de Dezembro de 2022.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir de 13 de dezembro de 2022, a servidora MARIA OLGA PAULINO DOS SANTOS, do cargo efetivo de FAXINEIRO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, regida estatutariamente, conforme processo administrativo nº 2232/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2509 de 14 de dezembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em de 08 de dezembro de 2022, a servidora JULIANA SIMONETTO, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 11.635/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2510 de 14 de dezembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, a partir de 30 de novembro de 2022, o servidor MARCO ANTÔNIO CIZOTTO, do cargo efetivo de MÉDICO AMBULATORIAL - GINECOLOGISTA - 12h, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente. Conforme certidão de óbito e processo administrativo nº 11.638/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 2511, de 14 de Dezembro de 2022**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorrida, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 011.196/2022, onde o servidor, Sr. **D. A. F.**, na aquisição do equipamento

previsto no "Programa Computador do Professor", o mesmo não observou a configuração mínima e demais características técnicas presentes no Descritivo Técnico, o qual é parte integrante do Termo de Adesão que, pelo fato, sua prestação de contas foi indeferida pelo Gestor responsável, podendo ser responsabilizado no ressarcimento ao erário do valor recebido; podendo o funcionário, caso comprovado o desvio funcional, responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme conduta do servidor público verificada no ato, podendo ser aplicada as penalidades previstas nos incisos I a V, do artigo 193, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa..

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Fernanda Jaqueline Camargo Falabella - PEB I	Secretaria de Educação
Vânia Rocha Fioretti - PEB I	Secretaria de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria de Educação

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2512 de 16 de Dezembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 13 de dezembro de 2022, a lotação da servidora JULIANA MOREIRA JACOMO, no cargo

EFETIVO de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2514 de 16 de Dezembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 01 de dezembro de 2022, a lotação do servidor MARCOS SANTANA DE ARAÚJO, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2515 de 16 de Dezembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.489, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

I - DESIGNAR e CREDENCIAR a equipe de Vigilância em Saúde no município de Campo Limpo Paulista, para desenvolvimento das ações dessa área:

- Alynne Silva Sousa -- Secretária de Saúde - Autoridade Sanitária Credencial 001;
- Mônica Izumi Ota -- Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária - Autoridade Sanitária Credencial 007;
- Cristiane Hurtado Ziviani Tonetto -- Chefe de Divisão Epidemiológica - Autoridade Sanitária Credencial 017;
- Rosana Claudino de Moraes -- Enfermeira - Autoridade Sanitária Credencial 004;
- Gilmara Devecchi de Souza Costa -- Auxiliar de Enfermagem - Autoridade Sanitária Credencial 005;
- Margarete Hilsdorf -- Médica Veterinária - Autoridade Credencial 006;
- Derli Genari Mucsi -- Enfermeira - Autoridade Credencial 008;
- Sidnéia Dias da Silva Caçula -- Farmacêutica -

Autoridade Farmacêutica Credencial 010;

- Márcia Ferreira de Oliveira Souza -- Autoridade Sanitária Credencial 011;
- Cristiano de Queiroz Spera -- Agente de Controle de Vetores - Autoridade Sanitária Credencial 012;
- Angela Aparecida Pereira de Faria -- Agente de Controle de Vetores - Autoridade Sanitária Credencial 018;
- Hilary Beatriz da Silva Nascimento -- Autoridade Sanitária Credencial 019;
- Rosângela Aparecida Torricelli -- Enfermeira - Autoridade Sanitária Credencial 020;
- Flávia Roseane Pellinson Silva -- Autoridade Sanitária Credencial 021;
- Cirilo de Alexandria Almeida -- Engenheiro - Autoridade Sanitária Credencial 022;
- Luiz Carlos Joel Junior -- Nutricionista - Autoridade Sanitária Credencial 023;
- Paulo Geral Duarte -- Cirurgião Dentista - Autoridade Sanitária Credencial 024;
- Caroline Mariana Minucci Pereira -- Farmacêutica - Autoridade Sanitária Credencial 025.

II- Para o exercício das atribuições do cargo, o membro da equipe de Vigilância em Saúde deverá exibir a credencial de identidade fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de identidade fiscal deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado pelo Secretário da Saúde.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

V - Revogando, em especial, a portaria 1870 de 24 de agosto de 2022.

VI - Retroagindo seus efeitos a data de 07 de Dezembro de 2022

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2517 de 19 de Dezembro de 2022**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213 e seguintes da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 004.075/2021, quanto ao eventual desvio funcional

incurrido e imputado à servidora Sra. **R. C. J. O. - PEB II** por supostamente infringir dever funcional constante no artigo 202, inciso X e artigo 188, inciso XII (ambos da Lei nº 344/1973), bem como dos deveres atribuídos ao servidor, conforme artigo 77 e do inciso II, do artigo 80, ambos do Estatuto do Magistério Público Municipal, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 193, incisos I a V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, bem como do previsto no artigo 80, do Estatuto do Magistério Público Municipal, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/1973, sendo garantido ao Servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**Art. 2º.** Nomear os Servidores Públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Fernanda Jaqueline Camargo Falabella - PEB I	Secretaria de Educação
Vânia Rocha Fioretti - PEB I	Secretaria de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria de Educação

**Parágrafo único:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do artigo 216 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa e autorização, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2518 de 19 de Dezembro de 2022**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213 e seguintes da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 006.344/2022, quanto à infração funcional em tese ocorrida e imputada à servidora efetiva Sra. **G. P.**, PEB I - Creche, em estágio probatório à época de abertura do processo administrativo supra, por infringir dever funcional, enquadrada nas seguintes normas: artigo 63; artigos 125 e 126; artigo 187, incisos I a III; artigo 202, incisos III e XVII, e §2º, todos da Lei 344/73 - Estatuto dos Funcionários Públicos, bem como, dos dispositivos normativos contidos no Estatuto do Magistério Público do Município: artigo 8º; incisos II e V, do artigo 77, podendo culminar na pena prevista no inciso II, do artigo 80, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, previstas nos artigo 193, inciso V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, incisos II e III alíneas "a" e "b"; artigo 202, incisos III e XVII e §2º, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, bem como do previsto no artigo 80 do estatuto do Magistério Público do Município, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao Servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os Servidores Públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Fernanda Jaqueline Camargo Falabella - PEB I	Secretaria de Educação
Vânia Rocha Fioretti - PEB I	Secretaria de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria de Educação

**Parágrafo único:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do artigo 216 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa e autorização, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....